

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 06/19

Projeto Nº: 2852/19

Fic.: 04

Ass.: Inácio

PROJETO LEI N2.170/GP/PGM/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Nº: 06/19

Projeto de Lei Nº: 2852/19

DATA: 29/01/19 Fic.: 05

Dispõe Sobre a Alteração Qualitativa do Orçamento Vigente Através da Transposição de Dotações Conforme Preceitua o Artigo 167, VI, CF/98 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2019 conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 2.835.254,38**(dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTA:

12. Secretaria Municipal de Saúde

006- Fundo Municipal de Saúde

12.006.10.122.2111.2198	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores SEMSAU	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	145.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	26.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	171.000,00	
12.006.10.301.2111.2201	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	39.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	48.000,00	
12.006.10.301.2111.2203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	226.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	48.500,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	274.500,00	
12.006.10.302.2111.2204	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
U. 1190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	117.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	27.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	144.000,00	
12.006.10.302.2111.2215	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.231.269,40	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição	R\$	40.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	102.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	1.373.269,40	
12.006.10.303.2111.2213	Remuneração dos servidores do Assistência Farmacêutica	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	53.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	53.000,00	
12.006.10.301.2111.2212	Remuneração dos Servidores da Atenção Básica		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	588.000,00	1.0027.0007 - Piso de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	183.484,98	1.0027.0007 - Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR			771.484,98	



TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	2.835.254,38	
ANULAR:				
12.006.10.122.1195.2068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	25.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	31.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	7.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		R\$	123.000,00	
12.006.10.302.1201.2082	Manter as Atividades Da Média Alta Complexidade -MAC	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	140.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	160.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		R\$	600.000,00	
12.006.10.301.2111.2202	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Família - SF	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		20.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		R\$	70.000,00	
12.006.10.305.2111.2196	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	73.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		19.769,40	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		R\$	92.769,40	

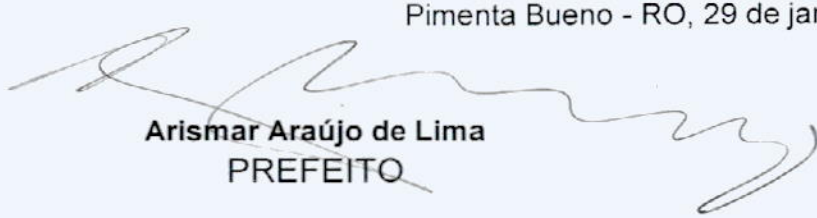


12.006.10.301.2111.2212	Remuneração dos Servidores da Atenção Básica	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	873.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	305.000,00	1.002.0047-Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		R\$	1.178.000,00	
12.006.10.301.1196.2070	Manter as Atividades das Unidade Básicas de saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	30.000,00	1.027.0007-PAB - Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	528.881,50	1.027.0007-PAB - Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	39.803,48	1.027.0007-PAB - Piso de Atenção
TOTAL A ANULAR			598.684,98	
12.006.10.301.1196.2187	Melhoria e Qualidade e o Acesso na Atenção Básica - PMAQ		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	30.000,00	1.027.0007-PAB - Piso de Atenção
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00	1.027.0007-PAB - Piso de Atenção
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	112.800,00	1.027.0007-PAB - Piso de Atenção
TOTAL A ANULAR			172.800,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			2.835.254,38	

Artigo 2º Fica Autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 29 de janeiro de 2019.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 06119

Projeto Nº: 2852119

Fis.: 07

Ass.: marcio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº.2.130

Pimenta Bueno, 29 janeiro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO:

1. Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n.2.170, que autoriza o Executivo Municipal à Alteração Qualitativa do Orçamento Vigente Através da Transposição de Dotações Conforme Preceitua o Artigo 167, VI, CF/98.
2. Considerando as Atividades citadas nos autos do projeto de lei 2.170, solicitamos alteração Qualitativa do Orçamento Vigente Através da Transposição de Dotações Conforme Preceitua o Artigo 167, VI, CF/98, considerando que as alterações são para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no decorrer do exercício.
3. Considerando ainda por se tratar de alteração qualitativa do orçamento Vigente através da Transposição solicitamos a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.
4. Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 06/19

Projeto Nº: 2832/19

Fls.: 08

Ass.: marcio


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO